



PORTARIA Nº 2349/2023-SEMED

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 28/09/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ERCÍLIA CARVALHO GOMES, MAT: 2564** e **MARIA ANTONIA GUIMARÃES DOS SANTOS, MAT: 2434**, ambas lotadas respectivamente na Secretaria Municipal de Educação/Setor de Divisão de Alimentação Escolar, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal dos contratos de nº **20230325** e **20230337**, oriundos do Pregão Eletrônico nº **8/2023-008PMP**, conforme anexos desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;



VI - Recusar os servi os executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou corre es;

VII - Receber, provis ria ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n  8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que n o correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documenta o   unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar   Administra o eventual subcontrata o da execu o, sem previs o edital cia ou sem conhecimento da Administra o;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos servi os, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- Verificar, por interm dio dos prepostos da contratada, a utiliza o pelos empregados da empresa dos equipamentos de prote o individual exigidos pela legisla o pertinente, exigindo daquele a interdi o do acesso ao local de trabalho, e na hip tese de descumprimento, comunicar   Administra o para promo o do poss vel processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza o de crach  e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compat vel com o servi o p blico, pautada pela  tica e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execu o dos servi os, na formata o padr o combinada, o Di rio de Obra, cujas folhas dever o estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde ser o feitas as anota es di rias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indica o t cnica, in cio e t rmino de etapas de servi o, causas e datas de in cio e t rmino de eventuais interrup es dos servi os, recebimento de material e demais assuntos que requeiram provid ncias; e

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorr ncias referidas no item anterior no Di rio de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir d vidas e embasar informa es acerca de eventuais reivindica es futuras;

Art. 2  O(A) servidor(a) designado(a) no artigo anterior atestar  ci ncia de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.



semed
Secretaria Municipal
de Educação



Art. 3º Na ausência da servidora **ERCÍLIA CARVALHO GOMES, MAT: 2564** fica designada como suplente a servidora **MARIA ANTONIA GUIMARÃES DOS SANTOS, MAT: 2434**, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação/Setor de Divisão de Alimentação Escolar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 22 de setembro de 2023.

JOSE LEAL Assinado de
forma digital
NUNES:81 por JOSE LEAL
134509391 NUNES:811345
09391

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021



ANEXO I

PORTARIA Nº 2349/2023 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230325	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: 03.687.304/0001-67	VALOR DO CONTRATO: RS 2.367.136,19
VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 18/09/2024	
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

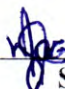
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **ERCÍLIA CARVALHO GOMES, MAT: 2564**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Fiscal
Ercília Carvalho Gomes
Nutricionista / ORN-7 nº 2923/PA
Matricula nº 2564
Divisão de Alimentação Escolar - DAE/SEMED

Eu **MARIA ANTONIA GUIMARÃES DOS SANTOS, MAT: 2434**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Suplente

Maria Antonia Guimarães dos Santos
Técnico Administrativo
Divisão de Alimentação Escolar - SEMED
Matricula 2434



ANEXO II


PORTARIA Nº 2349/2023 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230337	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	
CNPJ: 31.552.803/0001-82	VALOR DO CONTRATO: RS 850.135,17
VIGÊNCIA: 21/09/2023 a 21/09/2024	
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **ERCÍLIA CARVALHO GOMES, MAT: 2564**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Fiscal *Erécilia Carvalho Gomes*
Nutricionista / CRN-7 nº 2923/PA
Matricula nº 2564
Divisão de Alimentação Escolar - DAE/SEMED

Eu **MARIA ANTONIA GUIMARÃES DOS SANTOS, MAT: 2434**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Suplente

Maria Antonia Guimarães dos Santos
Técnico Administrativo
Divisão de Alimentação Escolar - SEMED
Matricula 2434